



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Câmara Municipal de Curuçá-	Data	03/09/2025
Projeto	ELABORAÇÃO DE PROJETO		
Especificação da demanda	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.		
Responsável pela Demanda	Larissa Raiane Cordovil Chagas	Matricula	
E-mail do Responsável		Ramal	NC

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Ramal
Requisitante	Larissa Raiane Cordovil Chagas			NC

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade

O presente objeto justifica-se a pela necessidade da adequação e Construção e ampliação da câmara municipal de Curuçá na sedo do município, tem por objetivo adequar os espaços e ampliar para que haja a contemplação e utilização da área como todo ,com destaque a construção de um segundo pavimento visando atender o programa de necessidades solicitado e além de determinar o orçamento necessário para executar a obra. Sendo um prédio antigo que funciona conforme os espaços aproveitados, além de apresenta inúmeras patologias estruturais e problemas de conservação, na qual torna ambientes insalubres prejudicando aos que trabalham e visitam o prédio além de grandes dificuldades e até repetidas interrupções em seu funcionamento.

Considerando que a contratação devido a inexistência de profissionais qualificados no quadro de servidores municipais para atender complexa demanda, faz-se necessária a contratação de prestador de serviço comprovadamente qualificada e com experiência para realizar serviços de elaboração de projetos na área da engenharia civil, atendimento à Constituição Federal, atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a necessidade de abertura desse processo de dispensa de licitação.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nos termos dos Art. 75, caput, inciso I lei 14.133/2021



alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.”Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência,

Ressaltamos que houve atualização dos valores estabelecidos na lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde o inciso I do art 75, passou a ter o limite de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza determinada de bens quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	Serviço/und
01	ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	01

Resultados a serem alcançados

A presente serviço tem como objetivo a elaboração de projeto básico de engenharia visando a adequação, ampliação e reforma das instalações físicas da Câmara Municipal de Curuçá. Atualmente, o prédio apresenta deficiências estruturais e funcionais que comprometem o adequado desempenho das atividades legislativas e administrativas

4. Encaminhamento

- 4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Gabinete, para aprovação da presente demanda, com posterior envio à Comissão de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CNPJ: 04.553.624/0001-97



5- Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

Curuçá 03 de setembro de 2025

Hildemir Araujo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá